



LEI N°. 1.023/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera o Art. 47 da Lei Municipal nº 1.012, de 31 de maio de 2021, e dá outras previdências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ela, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 47 da Lei Municipal nº 1.012, de 31 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 47. Fica criado o quadro transitório e os respectivos cargos comissionados de supervisores conforme Anexo V, a ser extinto em 31/12/2021, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fiscal fui uma cópia da
presente Lei 1.023 no placard desta Prefeitura
Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei
S.M.do Araguaia, 13/09/2021

Sec. Municipal de Administração

Eurípedes Divino Carneiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
Decreto N° 286/2021